



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.897

de 19 de maio de 2026.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos nºs 9.566/2026, 9.567/2026, 9.568/2026, 9.669/2026, 9.672/2025 e 9.835/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$235.425,97 (duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Fonte	Órgão	Valor (R\$)
174	1	Secretaria Municipal de Educação	31.952,51
406	2	Fundo Municipal de Assistência Social	15.010,82
848	2		15.000,00
860	2		154.795,28
861	2	Secretaria Municipal de Saúde	18.667,36

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

a) Proveniente das anulações parciais, na importância de R\$31.952,51 (trinta e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	Fonte	Unidade Orçamentária	Valor (R\$)
210	1	Secretaria Municipal de Educação	31.952,51

b) Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025 na importância de R\$47.984,33 (quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos).

c) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$155.489,13 (cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e treze centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 19 de maio de 2026.

Fábio Vieira de Souza Leite
Prefeito Municipal

Luís Guilherme Gallerani
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 19 de maio de 2026 - 171º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente